



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



- fls. 38 -

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

1a. Sessão Extraordinária, realizada em 15 de Janeiro de 1.955

PRESIDENTE:- Clovis Dantas Ramalho e Manoel Galdino de Carvalho

SECRETÁRIO:- Plínio Genta.

À hora previamente marcada, feita a chamada dos srs. vereadores, verificou-se a presença dos seguintes:- Clovis Dantas Ramalho, Plínio Genta, José Gonçalves, Antonio Cruz, José Cáio de Góes Artigas, Domingos Eduardo Bez, Manoel Galdino de Carvalho, Felício Botino, Pedro Afonso de Oliveira, José Porfírio, João Tarora, José Carlos Aran-tes e Manoel Fernandes Barbeiro, num total de treze (13) Vereadores.- --

O sr. Presidente:- Havendo número legal declaro aberta a Sessão. Informo à Casa que nada consta do Expediente Não Sujeito a Votação. O sr. Secretário dará conta do Expediente Sujeito a Votação.- --

O sr. Secretário:- Sr. Presidente informo-vos que na da consta do Expediente Sujeito a Votação.- - - - -

O sr. Presidente:- Os srs. Vereadores têm a palavra no Expediente.- - - - -

O sr. Presidente:- Está encerrado o Expediente e convidado o sr. Secretário a proceder a chamada dos srs. vereadores para a Ordem do Dia.- - - - -

O sr. Secretário fez a chamada, verificando-se a presença dos seguintes:- Clovis Dantas Ramalho, Plínio Genta, José Gonçalves, Antonio Cruz, José Cáio de Góes Artigas, Domingos Eduardo Bez, Felício Botino, Pedro Afonso de Oliveira, José Porfírio, João Tarora, José Carlos A- rantes e Manoel Fernandes Barbeiro.- - - - -

O sr. Presidente:- Primeiramente entra em discussão o véto do sr. Prefeito Municipal ao projeto de lei n. 13/54 (treze de mil no-vecentos e cinquenta e quatro), cuja leitura é dispensada em vista dos srs vereadores estarem munidos de cópias do projeto, das razões do véto e do parecer da Comissão de Justiça. Está em discussão o véto.- - - - -

O sr. Antonio Cruz:- Peço a palavra sr. Presidente.-



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



- fls. 39 -

O sr. Presidente:- Tem a palavra o vereador Antonio -
Cruz.- - - - -

O sr. Antonio Cruz:- Sr. Presidente. Srs. Vereadores.
O véto do sr. Prefeito e o parecer da Comissão de Justiça, poz, não digo
à Câmara, mas pelo menos a mim, vereador que esteve ausente êsses dias e
preocupado com meus afazeres, uma situação um pouco difícil para dar o vo
to, agora, no momento, pelo seguinte:- A Câmara vetou e encaminhou ao sr.
Prefeito Municipal o projeto de lei para a devida sanção do mesmo. O sr.-
Prefeito achou de direito veta-lo. Assim sendo, o fez e devolveu à Câmara
e que foi às mãos da Comissão de Justiça, onde recebeu seu parecer, contra
riando o véto do sr. Prefeito.- - - - -

O sr. João Tarora:- V. Excia. me permite um aparte. -

O sr. Antonio Cruz:- V. Excia. o tem.- - - - -

O sr. João Tarora:- em aparte.- Creio que V. Excia. -
está equivocado. Está em discussão o véto ao projeto de lei n. 13/54, que
mereceu parecer favorável da Comissão de Justiça.- - - - -

O sr. Antonio Cruz:- Muito bem. Nao estou discutindo.
O segundo também pode-se discutir, que é o véto do projeto relativo ao -
calçamento.- - - - -

O sr. Presidente:- Esta Presidência informa que o que
está em discussão é o véto ao projeto de lei n. 13/54, que se refere à au
torização para o abate de gado fóra do matadouro municipal.- - - - -

O sr. Antonio Cruz:- Tudo isso que aconteceu, eu ten
nho conhecimento. Apenas o véto veio às minhas maos hoje. E eu preocupado
nos meus afazeres, só tive tempo de passar a vista no mesmo, agora. Aí es
tá. Encontra, nao digo a Câmara, mas pelo menos eu, como vereador ao dar
o meu voto, um pouco de embaraço na questão, porque nao estou enfronhado
no assunto do véto. Vai e vem. Devolve à Câmara. Vai para lá, etc. Nesse
caso eu queria consultar...- - - - -

O sr. Presidente:- Esta Predidência pergunta a V. Ex
cia. se está falando para o Plenário, ou se está levantando alguma questão
de ordem, ou solicitando alguma informação à Presidência.- - - - -

O sr. Antonio Cruz:- Eu quero me dirigir, como me diri



jo, nas seguintes condições: Se não é possível ser adiado ou qualquer coisa parecido aqui. Se for, eu vou tentar. - - - - -

O sr. Presidente:- V. Excia. poderá fazer o requerimento escrito. - - - - -

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- Peço a palavra pela ordem. - - - - -

O sr. Presidente:- Tem a palavra, pela ordem, o nobre vereador Manoel Fernandes Barbeiro. - - - - -

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- Sr. Presidente. Parece que a Lei Orgânica dos Municípios limita em maior praso... - - - - -

O sr. Antonio Cruz:- Parece não interessa. Eu estou requerendo uma informação direta. Parece, já disse, não interessa. - - - - -

O sr. Presidente:- Esta Presidência só pode tomar conhecimento do assunto, através de proposição escrita. - - - - -

O sr. Antonio Cruz:- Então eu farei isso. - - - - -

O sr. Presidente:- Continua a discussão do véto. - - - - -

O sr. Domingos Eduardo Bez:- Eu peço a palavra, sr. Presidente. - - - - -

O sr. Presidente:- Tem a palavra o nobre vereador Domingos Eduardo Bez. - - - - -

O sr. Domingos Eduardo Bez:- Sr. Presidente. Srs. Vereadores. Eu quero justificar a esta nobre Casa o véto apostado ao projeto de lei n. 13/54, ao qual a Comissão de Justiça deu o seu parecer, e que está em minhas mãos. Perfeitamente eu concordo com o véto do Executivo, porquanto houve há tempos atrás uma firma interessada em construir um pequeno frigorífico para o abate de gado, destinado a indústria de salames, mortadela, frios, presuntos etc. Até este ponto, nós nesta Augusta e respeitável Casa, entramos, então, com um projeto de lei para facultar o pedido desta firma, justamente, sempre visando o progresso do nosso município. Mas, pelas informações seguras que já obtive, essa firma não interessa mais pela construção desse pequeno frigorífico para o abate de gado, e industrialização da carne, em frios e outros produtos defumados, e etc. para a venda diretamente ao consumidor conforme eles teriam a ideia de fa



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



- fls. 41 -

zer em nossa cidade. É a razão que, porquanto que então eu acompanho o parecer da Comissão de Justiça. Também, justificando favoravelmente o meu voto ao veto do Executivo. Mas, quero deixar também patente, que o próprio matadouro da Prefeitura não está em condições. Se somos obrigados a zelar pelas exigências do "Codigo de Obras Arthur Saboia", em vigor neste município, deveríamos interditar imediatamente o Matadouro Municipal, porquanto, se o nosso Executivo quer zelar pela higiene e interesse da saúde pública, devemos, nós, darmos o exemplo em primeiro lugar nesta Casa, para depois irmos criticar os outros que por ventura virão um dia, ou amanhã - construir e cooperar para o progresso de nossa cidade. Esta razão que eu quero deixar patente, o meu protesto como membro desta Augusta e respeitável Casa, as condições precárias que se encontra o Matadouro desta cidade. Era o que eu tinha a dizer. - - - - -

O sr. Presidente:- Continua a discussao. - - - - -

O sr. Pedro Afonso de Oliveira:- Peço a palavra sr. Presidente:- - - - -

O sr. Presidente:- Com a palavra o vereador Pedro Afonso de Oliveira:- - - - -

O sr. Pedro Afonso de Oliveira:- Sr. Presidente. Srs. Vereadores. Eu quero dizer a V. Excia., sr. Presidente, e aos meus nobres Colegas que sou contrário ao adiamento do veto... - - - - -

O sr. Presidente:- Esta Presidência informa que ainda não poz em discussão o requerimento do sr. Antonio Cruz. - - - - -

O sr. Pedro Afonso de Oliveira:- Não poz. Mas, como foi tratado do assunto aqui verbalmente, eu posso dizer que sou contrário ao veto e ademais pode ser discutido juntamente com o veto. O requerimento pode ser discutido juntamente com o projeto, porque o requerimento não é um problema à parte do projeto. O requerimento é anexo e pode ser discutido juntamente. Nestas condições, eu sou contrário ao adiamento, mesmo porque, o projeto de lei que está em discussão, do veto que está em discussão toda a Casa, segundo me parece, de acordo com a Comissão de Justiça, é favorável ao veto do sr. Prefeito Municipal. Não há necessidade nenhuma de se adiar a discussão. É esse o meu ponto de vista. O outro não se sabe. Uma -



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



Fls. 42-

parte é favorável ao véto e a outra não se sabe.-----

O sr. Antonio Cruz:- V. Excia. me permite um aparte.--

O sr. Pedro Afonso de Oliveira:- V. Excia. o tem.--

O sr. Antonio Cruz:- Aí é o caso que hoje eu peguei -
para estudo do mesmo e o praso é muito pouco, para o vereador dar o seu -
voto.-----

O sr. Pedro Afonso de Oliveira:- Eu acho que não é ne-
cessário adiar.-----

O sr. Antonio Cruz:- V. Excia. me permite mais um a-
parte.-----

O sr. Pedro Afonso de Oliveira:- V. Excia. tem o apar-
te.-----

O sr. Antonio Cruz:- em aparte.- Mas tem que dar oportu-
nidade ao vereador de, pelo menos, saber o que êle vai votar, porque -
não é possível chegar de afogadilho, e obrigar o vereador a dar o seu vo-
to.-----

O sr. Presidente:- Estando sôbre a Mesa um requerimen-
to do nobre vereador Antonio Cruz, o sr. Secretário procederá a leitura -
do mesmo.-----

O sr. Secretário leu o requerimento.-----

O sr. Presidente:- Esta Presidência vai submeter ao -
Plenário o requerimento, no então, de ante-mão, ela quer fazer ver à Casa
que nos termos do Regimento e da Lei Orgânica, o praso máximo para que a
Casa se manifeste sôbre o véto é de 15 dias, pelo Regimento e de 20 dias
pela Lei Orgânica. O requerimento pede um adiamento que fôr admissível. -
Não faz portanto, referência a praso. Em qualquer dos casos ficaria, prá-
ticamente impossibilitada a Casa de se manifestar. De fôrma que, eu previ-
no a Casa para que os srs. Vereadores tenham bem em mente os princípios -
regimentais e da Lei Orgânica. Está, o requerimento em discussão juntamen-
te com o véto.-----

O sr. Antonio Cruz:- Peço a palavra sr. Presidente. -

O sr. Presidente:- Com a palavra o nobre vereador An-
tonio Cruz.-----

O sr. Antonio Cruz:- Sr. Presidente. Srs. Vereadores.



Eu pedi a palavra, porque já disse aqui uma vez e vou repetir mais uma vez. Eu não tive o tempo suficiente para estudar porque aqui o véto trata de um assunto um pouco importante. Quando votamos a lei e encaminhou-se ao Executivo, ficou liquidado. Uma vez que ela volta à Câmara e à Comissão. A Comissão deu o parecer contrário ao véto ao projeto de lei. É a razão que eu peço, pelo menos, um tempo admissível, justamente para isso. Dois, três ou quatro dias. Um dia apenas, também chega. Que dê tempo para os vereadores fazer um estudo mais aprimorado para, poderem, dar os seus votos livremente. Um voto consciente. Não como hoje. Cheguei agora a tarde e não é possível dar o meu voto assim de afogadilho. O vereador fica numa situação embaraçosa. Ainda, antes de terminar o meu mandato, quero que todos os votos que eu der nesta Casa, sejam com consciência limpa, que não foi assoprada, e que ninguém chegue e diga: Sr. Cruz, o sr. vota dessa ou daquela maneira. Não. Eu não sou vereador de cabresto. E assim, então, quero pelo menos ter a oportunidade de estudar a questão. É apenas isso, sr. Presidente o que eu tinha a dizer. - - - - -

O sr. Domingos Eduardo Bez:- Sr. Presidente. Eu peço a palavra. - - - - -

O sr. Presidente:- Com a palavra o vereador Domingos Eduardo Bez. - - - - -

O sr. Domingos Eduardo Bez:- Sr. Presidente. Meus nobres Colegas. Eu quero justificar o meu voto contrário ao requerimento que óra transita nesta Casa, pelo fato e pelas razões seguintes: Quando foi lido o véto do sr. Chefe do Executivo, o nobre vereador que óra apresenta esse requerimento, sr. Antonio Cruz, esteve presente nesta Casa. Se não teve tempo de estudar, foi devido as ocupações que tem. - - - - -

O sr. Antonio Cruz:- V. Excia. me permite um aparte. -

O sr. Domingos Eduardo Bez:- V. Excia. o tem. - - - - -

O sr. Antonio Cruz:- em aparte. Muito obrigado. Nem outro teria tempo. Cheguei agora mesmo. - - - - -

O sr. Domingos Eduardo Bez:- Não vejo razão para nós adiarmos a discussão desses dois vétos. Porquanto, que um já é matéria quasi vencida e o outro... - - - - -



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



- fls. 44 -

O sr. Antonio Cruz:- V. Excia. me permite um aparte.--

O sr. Domingos Eduardo Bez:- Estamos em discussão meu caro colega. V. Excia. também, poderá votar contra, e os que acompanharem a opinião de V. Excia. poderão votar contra também. Esta Casa é uma Casa tão democrática, tão livre, que todos nós temos a nossa liberdade...- - -

O sr. Antonio Cruz:- em aparte.- Se é uma Casa livre, como diz V. Excia., então cabe o meu direito.- - - - -

O sr. Domingos Eduardo Bez:- Perfeitamente. Mas, como cabe o direito a V. Excia. de pedir, de requerer, cabe-me a mim o direito de votar contra. A maioria é soberana, meu caro colega. Por conseguinte o requerimento está em discussão, e estou justificando o meu voto contrário ao seu requerimento. A maioria é que vai deliberar. Era o que eu tinha a dizer sr. Presidente.- - - - -

O sr. Presidente:- Continua a discussão do requerimen to. (pausa) Está encerrada a discussão apenas do requerimento.- - - - -

O sr. Presidente:- Está em votação o requerimento.- -

O sr. José Porfírio:- Peço a palavra para encaminhar a votação, sr. Presidente.- - - - -

O sr. Presidente:- Tem a palavra o sr. José Porfírio para encaminhar a votação.- - - - -

O sr. José Porfírio:- Sr. Presidente. Srs. Vereadores. Talvez, mesmo, para encaminhar a votação, eu quero dizer o seguinte: O Regimento Interno determina um praso fixo para serem votados os vétos, se é cabível ou não êsse adiamento, se nós temos êsse prazo determinado e dele não podemos fugir.- - - - -

O sr. Presidente:- A questão do nobre vereador José Porfírio é de ordem. Sua Excelência acaba de levantar uma questão, e, esta Presidência decide da seguinte maneira: - O Plenário é soberano para decidir, mesmo para cometer ilegalidade ou inconstitucionalidade. Ademais se o Plenário acolher o requerimento, esta Presidência ira resolver como irá proceder para a solução do assunto. Esta Presidência, entretanto, propõe ao nobre vereador Antonio Cruz, uma vez que o praso não está estipulado, que seja de uma sessão o adiamento.- - - - -



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



- fls. 45 -

O sr. Antonio Cruz:- Peço a palavra pela ordem.- - -

O sr. Presidente:- Tem a palavra pela Ordem o vereador Antonio Cruz.- - -

O sr. Antonio Cruz:- Sr. Presidente. Concordo com V. Excia.- - -

O sr. Presidente:- Fica, então, estipulado que o adiamento previsto será por uma sessão. Está em votação o requerimento, os que o aprovarem conservar-se-ão sentados. Está rejeitado por maioria. Continua em discussão o véto, do Executivo Municipal, ao projeto de lei n. 13/54.-

O sr. João Tarora:- Peço a palavra sr. Presidente.- -

O sr. Presidente:- Com a palavra o nobre vereador João Tarora.- - -

O sr. João Tarora:- Sr. Presidente. Srs. Vereadores. - Eu pedi a palavra a fim de esclarecer aos nobres colegas que pela palistra que tive com alguns dos srs. Vereadores, creio que os mesmos não estão bem informados com referência aos serviços do calçamento.- - -

O sr. Presidente:- V. Excia. está discutindo qual dos dois vétos?- - -

O sr. João Tarora:- Eu estou...- - -

O sr. Presidente:- O que está em discussão não se refere ao calçamento.- - -

O sr. João Tarora:- Então, Vv. Excias. me perdoem, e oportunamente eu pedirei a palavra para discutir o veto referente ao calçamento.- - -

O sr. Presidente:- Continua a discussão. (pausa) Desejando falar sobre o véto, convido o sr. Vice-Presidente a assumir a Presidência.- - -

O sr. Felício Botino assumiu a Presidência.- - -

O sr. Clovis Dantas Ramalho:- Peço a palavra sr. Presidente.- - -

O sr. Presidente:- Com a palavra o nobre vereador Clovis Dantas Ramalho.- - -

O sr. Clovis Dantas Ramalho:- Sr. Presidente. Srs. Ve-



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls. 46-

readores. Não venho a esta tribuna combater o veto que o sr. Prefeito Municipal entendeu de apôr ao projeto que ôra se discute, e que é de minha autoria. Aqui venho tão somente a guisa de esclarecimento ao Plenário, combater as razões que se me afiguram sem razão nenhuma, inteiramente desarazoadas, com as quais o sr. Prefeito Municipal pretendeu dar como contrário ao interesse do Município, o projeto de lei n. 13/54. Presto não falta a quem quer que seja para se contra-pôr ao autor de um projeto de lei. E o pre-testo que veio com o nome de razão, de justificativa, é aquele que não existe absolutamente no projeto de lei em discussão. Isto é, é inadmissível que aquele projeto seja denominado de contrário aos interesses públicos do município de Garça, e nas razões expendidas pelo Chefe do Executivo, injustiças graves existem, mas uma sobre-tudo, ressalta aos olhos de quem quer que seja: Aquela que diz que a saúde pública, se estaria periclitando, caso êste projeto fôsse aprovado e se efetivasse a medida da construção de um matadouro particular, nos têrmos previstos pelo projeto de lei. Quem se der ao trabalho de examinar as exigências determinadas pelo Código Saboia para construção de matadouros iguais os estipulados no presente projeto de lei verá que a saúde pública jamais correrá risco, porquanto, as minúcias que se exigem na construção de um matadouro dêsse molde, são tais, que a população estará com sua saúde perfeitamente resguardada e não correrá absolutamente risco de uma infestação por carne deteriorada, por falta de asseio, ou qualquer outra medida que possa de fato trazer inconvenientes à saúde do público. São tais as exigências do Código Saboia, que eu olhei cuidadosamente as exigências, estudei-as em seus detalhes e cheguei à conclusão que seriam necessários milhares de cruzeiros para a construção de um dêsses matadouros. Seria, digamos assim, um exemplo para o Município de Garça e deixaria o nosso matadouro envergonhado de sí mesmo. Porque, srs. Vereadores e sr. Presidente, se a saúde do povo corre risco num matadouro municipal construido de acôrdo com o Codigo Saboia, que diríamos nós da saúde desse mesmo povo, frente ao matadouro que aí temos? Tive também o cuidado de prever as exigências do Código Sanitário para êsses matadouros particulares. Quer dizer, a fiscalização das autoridades sanitárias na questão do abate do gado. Não seria admissível em tais circunstâncias que



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls. 47-

uma só rês fosse abatida sem que passasse previamente por um exame cuidadoso de quem de direito. Reconheço, e por esse motivo não com o ato do veto, que no momento, aprovada esta lei, seria praticamente uma lei inóqua, todos sabemos, não existe no momento em Garça, pelo menos que tenhamos conhecimento, firma nenhuma capaz de se aproveitar dessa oportunidade para erigir um matadouro nessas condições. Mas, se houvesse, seria motivo justo e de orgulho para nós garcenses. Esta última razão, me faz desinteressar por completo da sorte que o veto irá ter nesta Casa, e por isso não pleiteio dos srs. Vereadores, absolutamente, um voto contrário ao veto. O que o Plenário decidir, estará decidido. Não interessa absolutamente em que o projeto vetado se transforme em lei ou por outra forma, que o veto seja rejeitado. O que quero deixar bem patente é ressaltar a minha responsabilidade como autor do projeto que aqui é invetivado, de trazer para o Plenário um projeto contrário aos interesses do município. A razão financeira, também, ao meu ver, não procede absolutamente, porque se houvesse uma indústria de carne deste porte, naturalmente o município iria auferir rendas mais do que suficiente para colocar pessoal especializado para exercer a fiscalização. Feitos esses reparos, sr. Presidente, srs. Vereadores encerro as minhas palavras dizendo que estou contente comigo mesmo, tranquilo com minha consciência, como tranquila também está a Casa que aprovou por unanimidade esta proposição, porque nem eu nem a Casa ao aprovar o projeto, teve dúvidas quanto a sua legalidade, quanto a sua constitucionalidade e quanto ao interesse público, a saúde pública, ao bem estar do municípes, porque sabia que esses municípes estavam perfeitamente resguardados e que só tinha em mente proporcionar as indústrias que aqui se instalassem a possibilidade de fazerem este matadouro municipal, que como disse, seria para Garça, motivo de orgulho. Não se diga que seja um privilégio, a uma pessoa, porque é de caráter impessoal. É um privilégio de uma classe de indústrias. De forma - sr. Presidente, srs. Vereadores, manifestem os srs. Edís, conforme ditarem as suas consciências. Não me ficarei agastado absolutamente, com a aprovação do veto. Não me interessa absolutamente pela sorte do projeto. Era o que eu tinha a dizer sr. Presidente. - - - - -



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 48-

O sr. Presidente:- Continua em discussão. (pausa) Encerrada a discussão eu convido o sr. Presidente a assumir a Presidência para presidir a votação do véto.-----

O sr. Clovis Dantas Ramalho:- reassumiu a Presidência.

O sr. Presidente:- Encerrada a discussão, vamos passar a votação do véto, que nos termos do Regimento deverá ser secreta. Como de praxe, serão distribuídas, aos srs. vereadores, duas cédulas. Uma com os dizeres "rejeito", e outra com os dizeres "mantenho". Os srs. vereadores colocarão no envelope que lhes for entregue, a cédula da sua preferência. O sr. Secretário irá proceder a chamada para a votação.-----

O sr. Secretário fez a chamada, tendo votado os seguintes vereadores: Antonio Cruz, Clovis Dantas Ramalho, Domingos Eduardo Bez, Felício Botino, João Tarora, José Cáio de Góes Artigas, José Carlos Arantes, José Porfírio, Manoel Galdino de Carvalho, Pedro Afonso de Oliveira, Plínio Genta, Manoel Fernandes Barbeiro e José Gonçalves, num total de 13 (treze) vereadores.-----

O sr. Presidente:- Esta Presidência vai proceder a apuração do resultado da votação. Votaram treze vereadores, cujo numero confere com o de sobre-cartas existentes na urna. Contados os votos o resultado é o seguinte:- 11 (onze) cédulas "mantenho" e 2 (duas) cédulas "rejeito". Nestas condições onze dos srs. vereadores votaram pela manutenção do véto ao projeto de lei n. 13/54 e dois pela rejeição. Está portanto mantido o véto do sr. Prefeito Municipal ao projeto de lei n. 13/54, do vereador Clovis Dantas Ramalho.-----

O sr. Presidente:- Está em discussão o véto aposto pelo Chefe do Executivo ao projeto de lei n. 19/54 (dezenove), do vereador Dácio Alves Natél. Esta Presidência dispensa a leitura, tendo em vista haver sido feita a distribuição de cópias aos srs. vereadores.-----

O sr. João Tarora:- Peço a palavra sr. Presidente.-----

O sr. Presidente:- Com a palavra o nobre vereador João Tarora.-----

O sr. João Tarora:- Sr. Presidente. Srs. Vereadores.- De acordo com a palestra que tive com alguns dos srs. Vereadores, creio -



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls.49-

que não estão bem informados e enfrontados no assunto, referente ao veto do sr. Chefe do Executivo. Há muitos dos srs. Vereadores que estão sem - saber em quanto cada contribuinte é lançado. Única e exclusivamente estão assustados, por ouvir dizer. Mas, eu que tive o cuidado de ir à Lançadoria para verificar o que de real se passa com referência à questão do calçamento. Na Lançadoria obtive a cópia de um lançamento de um contribuinte. Há muitos dos srs. Vereadores que julgam que irá, talvez, levar o proprietário à falência. Mas, eu quero citar um exemplo, antes de entrar em outros detalhes que pretendo entrar: Um proprietário em nossa cidade que possui 10 metros de frente...- - - - -

O sr. José Carlos Arantes:- V. Excia. me permite um aparte.- - - - -

O sr. João Tarora:- V. Excia. o tem.- - - - -

O sr. José Carlos Arantes:- em aparte.- V. Excia. poderia citar o nome desse proprietário?- - - - -

O sr. João Tarora:- Com muito prazer. Aqui está, é o sr. Ernesto de Castro, proprietário à Praça Rui Barbosa n. 361, lote 5 - quadra 44 - com 10 mts. lin.- - - - -

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- V. Excia. me permite um aparte.- - - - -

O sr. João Tarora:- Com muito prazer.- - - - -

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- V. Excia. diz 10 - metros lineares, e está lançado aí, pelo que V. Excia. mostrou agora há pouco, esses 10 metros lineares equivalem na realidade um metro. É onde V. Excia. está fazendo confusão.- - - - -

O sr. João Tarora:- V. Excia. ainda não ouviu e não está devidamente esclarecido no assunto, para V. Excia. querer dizer que eu estou fazendo confusão. V. Excia., talvez que deveria ter o cuidado, - como eu tive, de verificar na Lançadoria, para ver se eu estou equivocado ou não estou. V. Excia. que não está inteirado do assunto quer vir discutir-lo aqui. V. Excia. ouça as minhas considerações e depois venha me dizer se estou equivocado. Quando venho discutir um assunto nesta Casa, estou inteirado do mesmo. Si se tratar de um assunto que não esteja inteira



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



- fls. 50 -

do eu não venho discutir.-----

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- em aparte. V. Excia. completou aó lançamento dando a metragem. Faz favor de dizer a importância.

O sr. João Tarora:- Mas, V. Excia. pediu o parte, e eu precisava esclarecer a V. Excia. Portanto já disse o nome do proprietário, local da propriedade, à Praça Rui Barbosa n. 361, valôr do lançamento Cr. \$10.654,20, com desconto do sarjeteamento que está sendo feito. Creio que não há nada de oneroso e nem vai levar o proprietário à falência.-----

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- em aparte. Mas, V. Excia. pode me dizer quanto fica o metro quadrado.-----

O sr. João Tarora:- Perfeitamente. Direi.-----

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- em aparte.- Mas, nesse lançamento.-----

O sr. João Tarora:- Neste lançamento não, eu vou.-----

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- em aparte.- Nêsse lançamento ! V. Excia. vai sair fóra da nossa discussão.-----

O sr. João Tarora:- Eu quero esclarecer em quanto fica mas, V. Excia. pegue um lapis e faça também a conta. Eu quero levar ao conhecimento de V. Excia. que fica em Cr.\$ 200,00 e Cr.\$ 236,76 o mts2.-----

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- em aparte. Muito bem. Quer dizer que dez metros de frente, lineares, equivalem a quantos metros quadrados de calçamento?-----

O sr. João Tarora:- 45 metros, porque o láito da rua são de 9 metros, divididos em duas partes, são quatro metros e meio, dez, multiplicado por quatro e meio, são quarenta e cinco.-----

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- em aparte.- Ele vai pagar Cr.\$ 10.000,00?-----

O sr. João Tarora:- Perfeitamente.-----

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- em aparte. Obrigado a V. Excia.-----

O sr. João Tarora:- Como ia esclarecendo, creio que muitos dos srs. Vereadores não estão devidamente esclarecidos do assunto, achando que se fôr acolhido o véto, como está em execução a lei em vigor, que êste lançamento foi tirado de um lançamento que está atualmente lança-



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



- fls. 51 -

do e que houve até muitos pagamentos já integrais e quero levar ao conhecimento dos srs. Vereadores, que o lançamento total para 1.954, até a data de 17 de dezembro de 1.954, importou em Cr.\$ 719.000,00, despresando-se as frações. No entanto, os srs. Vereadores estão assustados, pensando que vamos entrar em incompatibilidade com os srs. proprietários, se fôr mantido o veto e a atual lei, e no entanto os srs. proprietários são os primeiros a reconhecer que os serviços não são elevados e a prova está que entre 151 lançamentos que já foram feitos, que atingem a importância de Cr.\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), isto é Cr.\$ 1.420.000,00 (hum milhão quatrocentos e vinte mil cruzeiros) já foram arrecadados Cr.\$ 631.000,00. - - - -

O sr. Antonio Cruz:- V. Excia. me permite um aparte. -

O sr. João Tarora:- Com muito prazer. - - - - -

O sr. Antonio Cruz:- em aparte.- Pergunto a V. Excia. se o desconto do sarjeteamento, também está incluído e se entra nesse total. - - - - -

O sr. João Tarora:- Quero esclarecer a V. Excia. que no lançamento já é descontada a importância de Cr.\$ 100,00 por metro linear e correspondente ao valor do sarjeteamento. Depois para os que não quiseram pagar de uma só vez, então será acrescido de 30% sobre o restante. - -

O sr. Antonio Cruz:- Muito obrigado a V. Excia. - - - -

O sr. João Tarora:- Portanto, como eu vinha esclarecendo aos nobres Vereadores, a importância dos lançamentos atingiu a Cr.\$ 719.000,00 e foi recebida até aquela data a importância de Cr.\$ 631.000,00. Portanto, já foi recolhida a percentagem de 88%, restando apenas 12% para ser recolhida. Não houve nenhuma reclamação. Se houvesse recurso ou qualquer coisa, creio que nós mesmos, aqui na Câmara, se o Prefeito não atendesse, atenderíamos. No entanto... - - - - -

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- em aparte.- V. Excia. não estará errado no calculo de 88%? - - - - -

O sr. João Tarora:- Poderá haver erro, e se houver é 1% ou fração. - - - - -

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- em aparte.- Qual é o total do lançamento? - - - - -



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



- fls. 52 -

O sr. João Tarora:- O total de lançamento para 1.954, foi de Cr.\$ 719.000,00, e arrecadado até a data de 17 de dezembro de 954 - Cr.\$ 631.000,00. Quero esclarecer o seguinte: Que o total dos serviços feitos e lançados atingiu até agora a importância de Cr.\$1.420.000,00, e foram pagos até 17 de Dezembro de 1.954, a importância de Cr.\$631.000,00.

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- 45% e 88%. - - - - -

O sr. João Tarora:- Quero esclarecer a V. Excia. que se o contribuinte tem cinco anos de prazo e já pagaram 45%. É muito boa vontade dos contribuintes. - - - - -

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- em aparte.- Mas quem pagou foram os magnatas. - - - - -

O sr. João Tarora:- Quem pode possuir um prédio no centro da cidade, não poder dizer que não seja rico. - - - - -

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- em aparte.- Há viúvas que possuem apenas uma casa, vivem do aluguel que recebem. Nós não estamos aqui para defender interesse do rico e sim do povo em geral. - - - - -

O sr. Antonio Cruz:- em aparte.- Mas quem vive de alugueis não é pobre. - - - - -

O sr. João Tarora:- É capitalista porque vive de rendas, sem trabalho. - - - - -

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- em aparte.- Quer dizer que o homem aposentado vive de rendas. Ele é rico? - - - - -

O sr. João Tarora:- Esse é outro caso. - - - - -

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- em aparte.- Óra, ele vive de rendas. - - - - -

O sr. João Tarora:- É muito fácil responder o aparte de V. Excia. Eu pergunto a V. Excia. se o aposentado pode transferir esse direito à outra pessoa. - - - - -

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- em aparte.- Mas uma viúva que vive de aluguel também não pode transferir seu aluguel à outro. -

O sr. João Tarora:- Isso pode V. Excia. citar um outro caso, porque na maior parte quem vive de aluguel é rico, porque os pobres vivem nos arrebalde. - - - - -



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls. 53-

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- em aparte.- E o Hospital dos Pobres.- - - - -

O sr. João Tarora:- Justamente isso. O atual Prefeito de São Paulo, que foi eleito Governador do Estado, fez ao contrário do que V. Excia. está argumentando porque quasi todos os prefeitos procuraram atender mais o centro da cidade e os bairros mais distantes foram abandonados. Portanto, agora, com a administração que o sr. Janio Quadros fez em São Paulo, qual é a simpatia que Ele conquistou. Quer dizer que êle foi atender justamente os bairros mais distantes, mais pobres.- - - - -

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- em aparte.- Aqui em Garça não acontece êsse caso.- - - - -

O sr. Presidente:- Eu peço aos srs. Vereadores que observem o Regimento. Os apartes devem ser solicitados e não podem ser feitos discursos paralelos.- - - - -

O sr. João Tarora:- Em Garça, afirmo os bairros estão recebendo tôda a assistência por parte do Executivo. Conforme, srs. Vereadores, exposição feita pelo sr. Prefeito Municipal que quando foi aprovada esta lei, também tive em Plenário, também defendi meu ponto de vista, que era justamente a majoração que eu achava que um terço deveria ser da municipalidade, porque não tinha justamente pensado bem no assunto. A Prefeitura não vai contribuir com 33%. Vai contribuir com mais de 50%. Agora, neste caso V. Excia. vai dizer. Mas como? Um terço não pode ser 50%? - Mas é muito fácil V. Excia. analisar. Tem os logradouros públicos que ninguém paga. Quem tem que pagar é a municipalidade. E não são pequenos. São vários logradouros públicos que tem que ser feitos. Não é justo também, que o contribuinte que móre numa praça qualquer, que pague a rua inteira. Portanto essa parte, quem tem que pagar é a municipalidade. Neste caso vai, como disse, atingir 50%. Agora, para que a municipalidade possa atender essa parte, de onde ela vai tirar dinheiro? Tem que tirar de outros serviços, de impostos cobrados em outras partes.- - - - -

O sr. Domingos Eduardo Bez:- Peço a palavra pela ordem sr. Presidente.- - - - -

O sr. Presidente:- Tem a palavra pela ordem o vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



- fls. 54 -

Domingos Eduardo Bez. - - - - -

O sr. Domingos Eduardo Bez:- Sr. Presidente, de acôrdo com o Regimento Interno, o vereador tem 20 minutos para falar. Por conseguinte já passou os 20 minutos. - - - - -

O sr. João Tarora:- Requeiro, sr. Presidente, mais 20 minutos para completar meu pensamento. - - - - -

O sr. Presidente:- Esta Presidência concede mais cinco minutos para que o vereador João Tarora termine as suas considerações. - - -

O sr. João Tarora:- Como ia esclarecendo aos nobres Vereadores, naquela altura quando dei o meu voto favorável a esta proposição, não tive o devido tempo para pensar nêsse caso. Agora, os senhores proprietários do centro, mediante a exposição que eu fiz e pelo valôr do pagamento da taxa, em nada alterará a sua situação financeira. Portanto creio que o sr. Chefe do Executivo, para prosseguir no futuro, continuando a embelezar a nossa cidade, tem que ter essa colaboração do contribuinte. Porque sem a colaboração do contribuinte, nadapoderá se fazer. Porque o sr. Prefeito não vai vender a sua fazenda e os srs. Vereadores não vão, também, vir aqui dar dinheiro. - - - - -

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- em aparte.- Nós não devemos obrigar o contribuinte a êsse sacrifício. E se nós fizermos todo o calçamento num ano, eu digo a V. Excia., com certeza, a cidade quebrará porque não terá dinheiro para pagar. - - - - -

O sr. João Tarora:- Cada qual sabe perfeitamente, de acôrdo com o seu bom senso, o que é possível, e o que não é possível. Creio, portanto, que para que possamos continuar embelezando a nossa cidade, é preciso que haja recursos... - - - - -

O sr. Presidente:- Eu advirto o nobre vereador, que tem apenas um minuto para terminar suas considerações. - - - - -

O sr. João Tarora:-Obrigado. Portanto quero esclarecer aos srs. Vereadores, que no total de 151 lançamentos, 45 dos srs. proprietários lançados, já liquidaram integralmente. Agora, se fôr sancionada esta lei, então criará um caso, aqui, como resolver com êsses contribuintes que já pagaram, Também terão o direito de pagar um terço. Creio que se for



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls. 55-

acolhido o veto, os srs. Vereadores mesmos vão achar que erraram em seus votos. Portanto, peço aos srs. Vereadores, meditem bem, para que amanhã não venham votar novamente uma lei. Se não fôr acolhido o veto, alterará toda a situação, toda a lei orçamentaria, porque a arrecadação que está prevista de Cr.\$ 1.000.000,00 não será arrecadada essa quantia. Além disso, dessa importância arrecadada Cr.\$ 600.000,00 ou mais um pouco, uma grande parte terá que ser devolvida. Portanto, peço aos srs. Vereadores que meditem bem no assunto, sem paixão, sem querer defender interesses particulares, porque na função de cada um de nós, devemos atender acima de tudo o interesse coletivo, sem demagogia, sem querer ferir este ou aquele. Se fosse cuidar do interesse pessoal aqui, eu seria favorável à rejeição do veto, porque tenho propriedades localizadas no perímetro onde logo será calçado, próximo ao atual calçamento creio que serei atingido, porque o calçamento tem que prosseguir. Portanto, se fosse cuidar dessa parte de interesse pessoal, eu, então, seria pela rejeição do veto. Mas, na função de vereador, penso exclusivamente pelo interesse do município. Era o que eu tinha dizer sr. Presidente.-----

O sr. Presidente: Para a boa ordem dos trabalhos, esta Presidência pede aos srs. Vereadores que digam se vão falar contra ou a favor, a fim de que se revesem, na tribuna,-----

O sr. Domingos Eduardo Bez:- Peço a palavra sr. Presidente, para falar contra o veto.-----

O sr. Presidente:- Tem a palavra o nobre vereador Domingos Edduardo Bez.-----

O sr. Domingos Eduardo Bez:- Sr. Presidente. Nobres Colegas. Eu não venho a esta tribuna para discutir uma emenda a uma lei e nem venho fazer demagogia, conforme o meu antecessor acabou de demonstrar nesta tribuna. Não sou contra o progresso nosso local. Em absoluto. Aliás, justifico o nosso progresso que tem alcançado louvores, na cidade e do nosso município dada a administração do Executivo e seus auxiliares, que merecem elogios. Sr. Presidente. Não é justificavel, que o meu nobre vereador que me antecedeu nesta tribuna, de dizer que os proprietários do centro da cidade são magnatas e são capitalistas. Porque razão esse ponto de vista? Eu pos-



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls. 56-

so justificar como seja aquela viuva do Algaba, que vive exclusivamente daqueles minguados cruzeiros que recebe...- - - - -

O sr. Antonio Cruz:- em aparte.- A viuva Algaba, faleceu há três anos.- - - - -

O sr. Domingos Eduardo Bez:- Não lhe concedi o aparte, eu estou com a palavra meu caro vereador e sua excelência terá a oportunidade de vir discutir. O tempo meu é curto e o parecer meu é grande. É a razão que não lhe dou o aparte. Por conseguinte, ela quando comprou aquele terreno comprou por uma importância irrisória. Hoje está valendo mil vezes mais do que ela pagou naquela época.- - - - -

O sr. João Tarora:- V. Excia. permite um aparte.- - - - -

O sr. Domingos Eduardo Bez:- Não dou o aparte porque o meu tempo é curto. Eu estou sabendo que sua excelência e outros nobres colegas querem me interromper para que o tempo corra e eu não possa expor o meu pensamento. Sua excelência já se manifestou nesta Casa.- - - - -

O sr. João Tarora:- Mas eu fui gentil e concedi apartes à todos os srs. Vereadores que me solicitaram.- - - - -

O sr. Domingos Eduardo Bez:- Eu não lhe pedi aparte, para não lhe tomar o seu tempo, por conseguinte, eu quero justificar também, meus caros colegas que o dinheiro arrecadado do município é para todos os serviços. Não é justificável que o veto do sr. Prefeito diga não poder retirar do arrebalde para aplicar no centro. Não concordo com esse ponto de vista do sr. Prefeito, sr. Presidente, porquanto que antes do dia 3 de outubro ele aplicou quasi quatrocentos mil cruzeiros em Alvinândia, onde não se arrecada nem cem mil cruzeiros anuais. Não justificação nesse ponto de vista. Por conseguinte é a razão que eu rejeito esse ponto de vista, tanto no veto do sr. Chefe do Executivo, como o nobre vereador que me antecedeu nesta tribuna. É a razão que inúmeros municípios, a taxa do calçamento sempre é repartida em tres partes, sendo uma parte da Prefeitura, que é a docentro, e uma parte lateral para cada proprietário. É uma coisa justificada e para isso houve a importância consignada no orçamento, para o reforço ainda, e para não faltar com o empreiteiro, houve, nesta augusta e respeitável Casa, uma autorização ao Executivo para emitir titulos no calôr correspondente ao



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



115. 57-

contrato para não atrazer. Por conseguinte essas taxas arrecadadas foram -
antecipadas. É êste o meu ponto de vista meus nobres colegas e a justifica-
ção que eu faço nesta Casa ao meu voto contrário ao véto do sr. Prefeito.-

O sr. João Tarora:- Mas, V. Excia. tem interesse também

O sr. Domingos Eduardo Bez:- Eu não estou nesta tribu-
na para meu interesse pessoal. Eu estou nesta tribuna para defender a cole-
tividade que nesta Casa representamos. Por conseguinte eu não tenho que dar
satisfações à sua excelência.- - - - -

O sr. Presidente:- Peço aos srs. Vereadores que não tu-
multuem os trabalhos.- - - - -

O sr. Domingos Eduardo Bez:- É a razão que eu tenho a
lhe dizer. Nesta Casa eu espero que os meus nobres colegas saibam se man-
ter, e com suas palavras não ofendam os outros. Ninguém está aqui para ofen-
der. Aqui é uma Casa respeitável. Se sua excelência quer ofender, dessa por-
ta para fóra eu estou as suas ordens.- - - - -

O sr. João Tarora:- V. Excia. que está me ofendendo. -

O sr. Presidente:- Esta Presidência se vê na eminência
de suspender a sessão se não houver harmonia no Plenário.- - - - -

O sr. Pedro Afonso de Oliveira:- em aparte.- Eu quero
esclarecer ao nobre colega Eduardo Bez, que o nosso amigo e colega vereaa-
dor João Tarora nao mostrou maneira de atacar quem quer que seja. Ele ape-
nas argumentou, caso, então V. Excia. magoou-se, em razão embora, mas ele
não atacou ninguém. Ele fez apenas argumentação e não citou nomes nem pes-
soas.- - - - -

O sr. Domingos Eduardo Bez:- Eu nao quero tomar o tem-
po desta Casa, mesmo de acôrdo com o Regimento Interno que me faculta ape-
nas 20 minustos, para a minha oração, para justificar o meu voto contrário
ao véto do sr. Prefeito. Eu quero apenas justificar aos meus nobres cole-
gas para que sua altivez e como representantes do povo nesta Casa, saibam
aonde está também os contribuintes que na labuta quotidiana querem contri-
buir sempre para que o Executivo promova o nosso progresso local. Em 1954,
paassou para 1.955 uma divida ativa num valôr superior a Cr.\$2.400.000,00,
se não me engano...- - - - -



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



- fls. 58 -

O sr. João Larora:- em aparte:- Quero levar ao conhecimento de V. Excia. que essa divida ativa que passou de um para outro exercício, está, numa importância tão elevada, porque o Estado não fez pagamento da quota parte que deve ao municipio, ficando consignada em divida ativa. - - - - -

O sr. Domingos Eduardo Bez:- Mas nesta divida ativa, está incluído o devido dos contribuintes em atraso meu caro colega. Por conseguinte a elevação das taxas, a elevação de impostos, a elevação do custo de vida, a elevação geral da infração, que nós estamos observando é um fator que deve merecer a atenção. Vv. Excias. sabem que nossa cidade está passando por uma crise tremenda, porquanto, há dois anos atrás, nem por milagre se encontrava uma casa desocupada, e hoje no Centro de Saúde, existe numa taboleta ou num quadro negro, grande número de casas relacionadas com habite-se, casas essas desocupadas. É a razão que eu venho justificar a essa Casa que o fato está na elevação de impostos e das taxas, que o povo não pode mais arcar com tanta responsabilidade. E se, como acabei de justificar, e vou dizer novamente aos meus nobres colegas, que não há razão por parte do nosso Prefeito para fazer "um cavalo de batalha" em torno do assunto e do dinheiro que terá de devolver aos contribuintes se o veto for rejeitado. É muito justificável e justificado que esse dinheiro deve ser devolvido a quem contribuiu a mais do que deveria contribuir, porquanto que em inumeras cidades a base da arrecadação do calçamento é de um terço de cada contribuinte e um terço por conta das Prefeituras. Descontando o sarjeteamento já existente no preço do dia, e não conforme o Executivo descontou, no preço anterior, quando foi construído. Quando foi arrecadado, naquela época um paralelepipedo custava a importância de Cr.\$0,50 e hoje custa mais ou menos Cr.\$ 3,00 ou Cr.\$4,00 cada um fóra, fóra a elevação do frete que é enorme. Estes contribuintes, meu caro Presidente, têm que ser defendidos nesta Casa, pelo justo que nós somos os seus representantes, somos os representantes do povo. Uma coisa equitativa, no direito, na igualmente, como diz o adagio: "dar a Cesar o que é de Cesar". Repartir uma coisa exata, uma coisa direita para que todos possam contribuir, para que todos possam viver. Não é nesse ponto de vista que se defende os



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls. 59-

interesses da coletividade? Entretanto, eu tive aqui o desprazer de receber do meu colega o tratamento de magnata. Infelizmente eu sinto isso profundamente. Mas deixo isso na consciência da pessoa que me disse e na consciência dos meus nobres colegas, as palavras que me ofenderam. Era o que eu tinha a dizer sr. Presidente.- - - - -

O sr. Presidente:- Continua a discussão, tem a palavra o vereador que desejar falar a favor do véto.- - - - -

O sr. José Cáio de Góes Artigas:- Peço a palavra sr. Presidente.- - - - -

O sr. Presidente:- Tem a palavra o nobre vereador José Cáio de Góes Artigas.- - - - -

O sr. José Cáio de Góes Artigas:- Sr. Presidente. Srs. Vereadores. Como membro que sou da Comissão de Justiça, esperei a oportunidade de usar da palavra, dando naturalmente a preferência ao sr. Relator do parecer que é o vereador José Porfírio. Entretanto, como o sr. relator, abriu mão do seu direito, de manifestar a esta Casa o parecer por êle elaborado e como voto vencido que fui àquela posição, venho expor a Casa a razão do meu voto em separado. Peço licença, para antes de entrar em outras considerações, proceder à leitura do meu voto em separado naquela Comissão. Leu o voto. Srs. Vereadores. Visteis as referências sobre todos os aspectos da questão. De acordo com o calculo que a Diretoria de Obras, para realizar o total da taxa a ser lançada, verifica-se que nesse serviço a Prefeitura já está onerada na importância Cr.\$ 121,00 por metro quadrado, porque o sr. Francisco Agnello & Filhos percebe Cr.\$ 115,00 por metro quadrado de acordo com o contrato. Agora, o total dos serviços fica em Cr. - \$ 236,70, sendo que o contrato de execução do calçamento, de acordo com o metro quadrado, material do serviço de assentamento - Cr.\$ 115,00, frete e transporte de paralelepípedos ao depósito Cr.\$ 56,00 por metro quadrado.

O sr. João Tarora:- em aparte.- Eu pretendia dizer, com referência à percentagem que o município vai contribuir, com a elevação da taxa de frete, naquela altura era quasi igual ao valor das pedras. Hoje, o frete elevou-se para 150% sobre o valor das pedras.- - - - -

O sr. José Cáio de Góes Artigas:- Esta parcela de Cr.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



- fls. 60 -

\$ 56,00, hoje deveria ser alterada para Cr.\$ 75,00.-----

O sr. João Tarora:- em aparte.- Portanto, como ja se estabeleceu esta taxa e os lançamentos foram feitos a municipalidade poderá cobrar a mais do contribuinte. Portanto já ela está onerada com mais essa diferença.-----

O sr. José Cáio de Góes Artigas:- Com essa importância e mais as seguintes:- preparo do leito e mais, etc. etc. Cr.\$ 39,00 por metro quadrado. Verifica-se que de fato a Prefeitura está onerada de mais de metade do valôr dos serviços. Já arca com essa despesa. Se os srs. Vereadores, atirarem sôbre os ômbros da municipalidade mais êsse têrço.-----

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- em aparte. A Prefeitura recebe de acôrdo com o lançamento....-----

O sr. José Cáio de Góes Artigas:- O aparte de V. Excia. é exquísito. Queria V. Excia. que a municipalidade tirasse dinheiro de sua maquininha para pagar êsse serviço?-----

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- em aparte.- É que V. Excia. citou que 50%, mais está ... sem lançamento.-----

O sr. João Tarora:- Êsse lançamento foi baseado na taxa anterior a realização do....-----

O sr. José Cáio de Góes Artigas:- Esclareço ao vereador Manoel Fernandes Barbeiro. A dotação orçamentaria é consignada para pagamento das despesas, por exemplo 300%. Continua o sr. Prefeito lançando mão da dotação orçamentaria para aquele fim, até estourar a verba. E nêsse caso virá solicitar à Câmara uma suplementação. A taxa do calçamento está calculada, já está sendo executada, não foi alterada, e pelo que eu saiba não será alterada, e pelo que eu saiba não será alterada. A taxa para um, será para todos.-----

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- em aparte. Quer dizer que se amanhã a pedra passar a custar Cr.\$ 5,00, a taxa será assim também?-----

O sr. José Cáio de Góes Artigas:- Perfeitamente. Até o complemento do contrato dos quarenta mil metros quadrados. Não tenha V. Excia. a menor dúvida, mesmo porque, se defendermos o ponto de vista que todos são iguais perante a lei, se a nossa angumentação é que todos devem -----



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



- fls. 61 -

ser tratados equitativamente, não se admitiria que uns pagassem uma taxa e outros, outra pelo mesmo serviço. De qualquer forma, essa alteração de 150%, é onerosa quanto ao número, mas se dilue e dentro do volume do contrato não pesará tanto assim, para motivar ao sr. Prefeito Municipal, uma alteração dessa taxa. De maneiras que, eu estou pretendendo esclarecer ao Plenário, que essa dotação de Cr.\$ 2.000.000,00 ou Cr.\$ 2.300.000,00 foi destinada para pagamento dos serviços dos srs. Francisco Agnello - Filhos, mesmo porque o sr. Prefeito Municipal veio a esta Casa solicitar emissão de títulos para aquele fim. Esta dotação de Cr.\$ 2.350.000,00, é destinada ao pagamento dos fretes, dos serviços que tocam à Prefeitura. De forma que se o sr. Prefeito lançar mão dessa dotação orçamentaria para cobrir as promissórias emitidas, faltar-lhe-á verbas para pagamento dos fretes e outras despesas. Esta quantia, então, destina-se ao pagamento do frete calculado em mais de 50% sobre o custo do paralelepípedo, ao pagamento dos serviços de preparo do solo para o assentamento das pedras e outros mais. Desta forma a municipalidade não poderá desviar qualquer parcela dessa verba, para a execução do calçamento, mesmo porque no próprio orçamento não consta uma dotação especial para que a municipalidade destine determinada importância para pagamento de despesas relativas ao terço dos serviços executados ou a serem executados. É uma questão de direito orçamentaria e deve ser respeitado a rigor pela municipalidade. E a Câmara tem por função, por obrigação, respeitar, cumprir e fazer cumprir esse direito, pois sem o seu cumprimento integralmente, estaríamos no regime de anarquia, quanto à execução orçamentaria. Evidentemente a nova lei criou uma situação distintamente favorável para os contribuintes que não foram beneficiados com o calçamento, portanto aqueles que se beneficiaram não terão o direito de pleitear qualquer restituição e bem assim aqueles que já foram lançados para o pagamento, não terão direito a revisão dos seus lançamentos, porque tais lançamentos foram realizados com base numa lei em vigor e perfeitamente legal. Da mesma forma, imoral, seria se a Câmara por meio da nova lei, ordenasse ao Executivo a restituição das importâncias pagas e relativas ao terço que competiria ao Executivo Municipal. Colocaria a Câmara e o Executivo em estado de insegurança e as leis votadas pela



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls. 62-

Câmara estariam passivas do não cumprimento por parte do Executivo Municipal, porque ao cumpri-la poderia o Executivo ver os seus atos anulados por uma nova lei, isto é, se o Executivo agir dentro das exigências, amanhã ou depois a Câmara resolve que aquela lei não vale mais. Seria uma excelente forma de reduzir o Executivo a uma situação de administração impossível. - - - - -

O sr. Presidente:- Esta Presidência avisa que V. Excia tem dois minutos para terminar. - - - - -

O sr. José Cáio de Góes Artigas:- Solicito à essa Presidência que prorogue o praso, para que eu possa terminar as minhas considerações. - - - - -

O sr. Pedro Afonso de Oliveira:- pela ordem sr. Presidente. - - - - -

O sr. Presidente:- Tem a palavra pela ordem o vereador Pedro Afonso de Oliveira. - - - - -

O sr. Pedro Afonso de Oliveira:- O nobre vereador José Artigas, como membro da Comissão de Justiça, pode falar até uma hora se quiser. - - - - -

O sr. Presidente:- A menos que esta Presidência não tenha olhado devidamente o Regimento, o que o mesmo diz sobre a materia de tempo em dobro é apenas com relação ao relator do parecer, em todo caso o nobre vereador Pedro Afonso de Oliveira, poderá citar o artigo do Regimento, para que esta Presidência tome em consideração. - - - - -

O sr. Pedro Afonso de Oliveira:- Eu quero esclarecer à V. Excia. que o nobre vereador José Artigas é portador de um voto em separado, e como tal é considerado relator, por analogia. - - - - -

O sr. Presidente:- Atendendo as considerações, esta Presidência concede tempo em dobro ao vereador que está na tribuna. - - -

O sr. José Cáio de Góes Artigas:- Grato a V. Excia. Examinemos, porém, agora, superficialmente o parecer do nobre relator José Porfírio. Muitos dos seus argumentos se encontram com as nossas argumentações. Entretanto, não deixa, entrelinhas, de reconhecer a situação difícil creada pela lei nova, a ponto de manifestar que o indicado á aquel sagra-



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



- fls. 63 -

do preceito constitucional:- "todos são iguais perante a lei". Mas, sua excelência não conclue com o mesmo espírito, o seu parecer. Ao contrário, conclue pela rejeição do véto. Rejeitar será demonstrar pouco conhecimento legal, quando a legalidade deve estar acima de tudo porque a justiça é cega e na sua aplicação não conhece a pessoa, mas sim o ato. Não deve a Câmara conhecer sobre um determinado fato, ou melhor se um ou outro contribuinte está ou não em condições de pagar. A lei deve ter o seu caráter genérico e impessoal, visando a uniformidade. Com isso queremos dizer, que não se admite conhecer a pessoa de um ou de outro contribuinte. Devemos olhar a questão genericamente. Aceitar o véto é o aconselhado, pois evitar-se-á que aqueles contribuintes que pagam seus impostos para a manutenção dos serviços públicos vejam seu dinheiro gasto em serviço, para o qual a lei prevê a cobrança de taxa distinta. Por todos estes motivos é que votamos contra o parecer do ilustre vereador José Porfírio, e manifestando desde já o nosso voto pela acolhida do véto em Plenário. Esse é o voto que tive a honra de elaborar em separado na Comissão de Justiça. Como argumentação paralela, sr. Presidente, srs. Vereadores, pouco teria a acrescentar depois da magnífica exposição do vereador João Tarora à este Plenário. Pelo visto, a municipalidade já está onerada em mais de 50% do total dos serviços executados e a serem executados. Com mais esse terço, para o qual o Executivo não está preparado para pagar, porque ele não dispõe de recursos no momento, talvez se vá criar uma situação difícil, talvez mesmo sem saída para o sr. Prefeito Municipal. Dirão os srs. Vereadores. Mas, nós forneceremos recursos ao sr. Prefeito. Mas, se o sr. Prefeito ver anulada uma lei, ver o seu ato anulado pela Câmara, não sei se ele se sentirá seguro de uma simples promessa dessa mesma Câmara. No momento, o fato, é que a Prefeitura Municipal, não está em situação econômica de arcar com esses ônus de impostos, imprevista e inopinadamente sobre os seus ombros. Quando esta Câmara aprovou o orçamento, deveria, então, ter cuidado do assunto. Mas não autorizar o sr. Prefeito a emitir promissórias implicitamente o contrato havido entre a municipalidade e os empreiteiros, para depois criar uma situação dessas. Eu não sou, nem o é o sr. Prefeito, contra o sistema, digamos assim, de um terço. Não. O que somos contra é quanto a -



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls. 64-

modificação brusca desse mesmo sistema, que coloca o sr. Prefeito numa situação sem saída. E depois irá colocar os contribuintes criando uma excessão odiosa, de uns terem pago o que os outros não irão pagar. Dessa fórmula, mais uma vez, insisto, pela aceitação do veto aposto pelo Executivo Municipal ao projeto de lei n. 19/54. Era o que eu tinha a dizer. - - - - -

O sr. Presidente:- Esta Presidência determina à Secretaria que anote, para constituir precedente, a seguinte resolução da Mesa:- "O autor de voto em separado, seja como tal, considerado relator desse mesmo voto e tenha como o relator do parecer, tempo em dobro para usar da tribuna." - - - - -

O sr. Presidente:- Continua em discussão o veto. Com a palavra, de preferência os vereadores que quizerem falar contra o veto. - -

O sr. Pedro Afonso de Oliveira:- Peço a palavra sr. Presidente. - - - - -

O sr. Presidente:- Com a palavra o nobre vereador Pedro Afonso de Oliveira. - - - - -

O sr. Pedro Afonso de Oliveira:- Sr. Presidente. Nobres Colegas. Solicitei a palavra, para expor as razões que sou contrário ao veto do sr. Prefeito Municipal. Disse o nobre colega, sr. João Tarora, que os vereadores pensavam que os contribuintes iriam à falência. Como o nobre colega João Tarora citou o nome de um grande proprietário em Garça, eu vou citar aqui o nome de um pequeno proprietário, que possui, nesta cidade, uma propriedade com 20 metros de frente, por trinta de fundos em uma esquina e pela importância dada pelo colega João Tarora, que tirou da Lançadoria da Prefeitura, esse cidadão com vinte metros de frente, por trinta de fundos, vai pagar a importância de Cr.\$ 72.223,00, em cinco anos, porque a vista, nem todos podem pagar, ainda mais tratando-se de uma pessoa de pequena posse. De modo que, esse cidadão possui duas casas nesse terreno e essas casas, segundo mere parece estão alugadas há tempo, pela importância de Cr.\$ 2.000,00. Esse cidadão tem que pagar, então, a importância de Cr.\$ 12.000,00 sem contar ainda o acréscimo de impostos predial e outros que ele tem. Ele paga, seguramente, a importância de Cr.\$ 1.400,00 por mês. Vê V. Excia. que toda a renda da Casa desse cidadão será para pagar o cal-



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



- fls. 65 -

çamento., durante cinco anos. Ademais, temos até uma situação calamitosa que todos estão vendo no presente momento. A situação é de baixa. Todos os valores tem se baixado apesar do dinheiro estar desvalorizado, mas com os recursos que se lança a mão nêsse momento não se encontra o preço que valia um certo tempo. Se amanhã, baixar o preço de todos os imóveis, êsse cidadão terá sua propriedade no valôr, talvez tanto como o calçamento que paga à Prefeitura. Ainda tenho outro ponto de vista. É o ponto de vista de que todos os outros municípios, sempre cobram um têrço. Quase todos êles - no Estado, cobram um têrço. Outro ponto de vista que tambem discordo do nobre vereador sr. José Cáio de Góes Artigas é o do Prefeito últimamente ter pago mais pelas pedras e pelos fretes. Na nova lei se fôr rejeitado êsse - veto e a lei fôr aprovada, o Prefeito pode revisar, segundo me parece, todos os preços, porque diz aqui a lei: " a taxa por metro quadrado corresponderá à soma de tôdas as despesas acrescidas de 30%". Portanto cada proprietário pagará um têrço dos serviços executados proporcionalmente ao número de metros quadrados que far-se-á na area pavimentada. (Leu, tambem o § 1º) (leu o artigo 4º). Segundo me parece o Prefeito pode fazer a revisão de todos os valores no momento que a lei entrar em vigor e cobrar de acôrdo com o que estiver valendo na ocasião. Decorrido o praso, o cidadão que não pagar, pagará 10% de multa. E como está subindo tudo, pode ser que amanhã, - daqui há um ano, baixe. Essas pedras podem valer menos. - - - - -

O sr. José Cáio de Góes Artigas:- V. Excia. me permite um aparte. - - - - -

O sr. Pedro Afonso de Oliveira:- V. Excia. o tem. - - -

O sr. José Cáio de Góes Artigas:- em aparte.- V. Excia. diz que discorda nesse ponto. - - - - -

O sr. Pedro Afonso de Oliveira:- Nesse ponto. Entretanto, em vigor essa lei, o Prefeito pode revisar os preços e cobrar mais. Cobrar de acôrdo com o que foi até agora... - - - - -

O sr. José Cáio de Góes Artigas:- em aparte.- Mas eu não disse que o Prefeito não pode fazer isso. Eu disse que seria impossível, pois criaria uma outra situação de diferença. - - - - -

O sr. Pedro Afonso de Oliveira:- Aqui, segundo V. Excia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls. 66-

informou e que o nobre colega João Tarora aparteou. Sr. Presidente. Srs. Vereadores. é grave a situação que estamos atravessando. Como sabe V. Excia. tem aí gente que não pode pagar o valor do lançamento. Há pessoa que não podem efetivamente pagar, outras há que podem pagar toda a taxa de uma só vez, pagar tudo....

O sr. José Cáio de Góes Artigas:- em aparte.- Mas se nós formos considerar os casos particulares, então não poderemos votar mais lei nenhuma. Em todas as leis, sem exceção de nenhuma só se apontará dificuldades para o cumprimento das mesmas, quando visem casos particulares.-

O sr. Pedro Afonso de Oliveira:- Mas de um modo geral, temos que estudar todas essas situações. Não podemos votar assim, sem considerar os fatos, os casos isolados etc., que não são tão poucos como V. Excia. pensa. São muitos. Neste caso do calçamento, talvez seja mais de quarenta por cento de cidadãos que tem prédios de pequeno porte e valor, e tem que pagar as taxas.-

O sr. José Cáio de Góes Artigas:- Os fatos demonstram ao contrário, Como o vereador João Tarora expos a V. Excia. os dados da Lançadoria são exatos e demonstram que em sua totalidade os contribuintes lançados já pagaram, uns totalmente e outros parcialmente.-

O sr. Pedro Afonso de Oliveira:- Mas sabe lê de que maneira pagaram. Se foi com dinheiro emprestado....

O sr. José Cáio de Góes Artigas:- em aparte.- Mas está de acordo com o meu ponto de vista e não com o ponto de vista de V. Excia.

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- em aparte. Mas o aparte que o sr. João Tarora deu, provou que apenas 40% pagou totalmente. De cinco anos, foram lançados 100 e foi arrecadado num ano, e V. Excia. está fazendo o cálculo dessa arrecadação de cinco anos.-

O sr. João Tarora:- em aparte.- Esclarecendo o aparte do nobre vereador Manoel Fernandes Barbeiro, eu disse o seguinte:- do total dos serviços feitos e lançados até a data de 17 de Dezembro de 1.954, que atinge a importância de Cr.\$ 1.420,000,00, e foram recebidos até aquela mesma data Cr.\$ 631.000,00. Portanto, receberam-se, de toda a totalidade dos serviços, 45%. Agora dos lançamentos feitos para pagamento em prestações e outras do ano de 1.954, foi arrecadado 88%.-



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



- fls. 67 -

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- em aparte.- V. Excia. nessa arrecadação em cinco anos, está fazendo a proporção do lançamento de um ano e tem que fazer um calculo de cinco e não de um.- - - - -

O sr. João Tarora:- em aparte.- Perfeitamente.- - - - -

O sr. Pedro Afonso de Oliveira.- Eu acho que o vereador João Tarora, falou justamente de um ano. E é o direito que lhe cabe, porque tem que fazer sobre um ano. Eu quero que o nobre vereador João Tarora informe qual foi a importância lançada no ano de 1.954, para todos os contribuintes.- - - - -

O sr. João Tarora:- em aparte. Informo-vos que a importância é de Cr.\$ 719.000,00.- - - - -

O sr. Pedro Afonso de Oliveira:- Qual foi a importância recebida?- - - - -

O sr. João Tarora:- Cr.\$ 631.000,00.- - - - -

O sr. Pedro Afonso de Oliveira:- Então é 88%, e tem V. Excia. toda razão.- - - - -

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- em aparte.- Mas como; se ele recebeu a arrecadação de cinco anos?- - - - -

O sr. Pedro Afonso de Oliveira:- É verdade. Por isso é que aumenta um pouco.- - - - -

O sr. Presidente:- O vereador Pedro Afonso de Oliveira, está com a palavra, o sr. João Tarora e outros vereadores, devem solicitar os aparte.- - - - -

O sr. João Tarora:- V. Excia. me permite um aparte.- - -

O sr. Pedro Afonso de Oliveira:- V. Excia. o tem.- - - -

O sr. João Tarora:- em aparte.- Creio que o nobre vereador Manoel Fernandes Barbeiro, está equivocado nessa parte. Agora, quero esclarecer à Casa, o seguinte:- existe, como minha própria argumentação vários logradouros públicos, se fôr rejeitado o veto, os contribuintes daqueles logradouros públicos, pagarão um terço também. Nesse caso a municipalidade vai ser onerada com 66% e tanto. Aí já não torna um terço. Talvez a Prefeitura vá pagar 50%, 60% ou 70%.- - - - -

O sr. Pedro Afonso de Oliveira:- O nobre vereador João



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls. 68-

Tarora, nêsse cpnto tem razão. De fato nos logradouros públicos a Prefeitura terá que pagar 66%, mas cabe à Câmara com o devido tempo, tomar as medidas necessarias a fim de que não fique o município pagando tôdda essa importância de 66%. - - - - -

O sr. João Tarora:- em aparte.- Eu queria esclarecer ao nobre vereador e colega o seguinte:- conforme contrato existente entre a municipalidade e o empreiteiro, Os 40.000 mts² que será no centro da cidade, de acôrdo com o que aprovamos aqui, que já autorizamos até a emissão dos titulos em favor desse empregário, para justamente no ponto que V. Excia esta referindo, futuramente poderemos modificar. E justamente para não criar êsse caso de vai e vem, Então, acharia interessante o seguinte; - que até terminar a empreitada que óra está iniciada, que se continue como está, pará depois, com tempo, então, na própria lei mencionar o seguinte:- terminado o calçamento que é a parte central, que os próprios proprietários recebem aluguel maior, os que explorarem pessoalmente, os que alugam, também, por sua vez, terão as suas vantagens. Agora, nos bairros mais distantes, retirados, estou de acôrdo que peguem um têrço, porque os impostos prediais, então de acôrdo, e no entanto o calçamento não há excessão. Quer dizer, que recebe aluguel meno, mais o valôr do calçamento será igual. Nêsse caso então, concordaria que a municipalidade contribuisse com um têrço.- - - - -

O sr. Pedro Afonso de Oliveira:- Eu quero dizer ao nobre colega, que o projeto óra em discussão não prevê tais casos, e não se pode cogitar da questão cidade por V. Excia., e ademais o contrato que a Prefeitura fez com o empreiteiro, nada tem que ver com os preços, com a maneira da cobrança da taxa etc. É completamente diferente do meu parecer e o Prefeito pode lançar mãos das verbas orçamentarias de Cr.\$ 2.000.000,00, que consta para o presente ano. Com êsse dinheiro pode fazer o pagamento da parte que lhe tocará, ou seja dêsse um têrço previsto na lei nova. O Prefeito fez consignar no orçamento óra em vigôr a importância de Cr.\$1.000.000,00. Se receber menos, tirará, então, da importância de Cr.\$ 2.000.000,00 que a Câmara lhe deu no orçamento deste ano. Com Cr.\$ 2.000.000,00, sobra ainda Cr.\$ 1.000.000,00 que êle pode ainda fazer face a todas as despesas. Nessas condições, eu sou contrário ao vétô e votarei rejeitando, de modo que possa atender asnecessidades do povo, neste momento difficil para todos. Era o que



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls. 69-

eu tinha a dizer, sr. Presidente.-----

O sr. Presidente:- Continua em discussão.-----

O sr. José Porfírio:- Eu peço a palavra sr. Presidente.

O sr. Presidente:- Com a palavra o nobre vereador José Porfírio.-----

O sr. José Porfírio:- Sr. Presidente. Srs. Vereadores.-
Ouví com o máximo carinho e atenção as exposições dos meus nobres colegas nesta Casa. Devo dizer que naturalmente, a lei anterior foi votada naturalmente num regime e numa época em que atendeu a uma circunstância. Hoje, não é porque se fez uma lei errada que ela deve permanecer. Não é porque uma lei feita não atendeu as necessidades gerais, como é a finalidade da lei de atender a todo e não a parte, e não o interesse, é ser. Presidente que examinando o véto do sr. Chefe do Executivo Municipal de Garça ao projeto de lei n. 19/54, do nobre vereador Dácio Alves Natél, aprovado pela augusta Câmara Municipal, e encaminhado à sanção através do autografo n. 50/54, chegamos as seguintes conclusões:- Efetivamente esta em plena vigência o artigo 120 do Código Tributário Municipal, da lei n. 147, de 17 de Novembro de 1.950, quando o Executivo contratou o início da construção do serviço de calçamento da cidade de Garça, num plano de 40.000 mts² conforme temos ciência pela documentação havida na Câmara e ainda mais pelas publicações na imprensa local, e, também pelas observações que fizemos dos referidos contratos ao alaborarmos o nosso parecer. Não ignoramos absolutamente esses fatos. A Câmara pelo orçamento de 1.954 e 1.955, consignou verbas de Cr.\$ 2.235.000,00, e Cr.\$ 2.350.000,00 respectivamente, sendo que, com aquela foi iniciado os serviços e por esta são prosseguidos normalmente. Igualmente para o corrente exercício está prevista uma receita de Cr.\$ 1.000.000,00, relativa a taxa de calçamento, sendo este de aspecto econômico propriamente dito da questão, no tocante as despesas e receita no serviço do calçamento. A Câmara, igualmente autorizou o sr. Prefeito Municipal a emitir promissórias para pagamento dos serviços que forem executados e entregues à municipalidade pelo contratante sr. Francisco Agnello & Filhos, promissórias que serão resgatadas pela verba acima citada, ou seja pela dotação de Cr.\$ 2.350.000,00, consignados, já, no orçamento vigente. Daí



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls. 70-

discordarmos de início da justificativa do sr. Prefeito Municipal de que , com a receita cobrirá a emissão dos títulos. A consignação da receita efetivamente varia, eis que nem sempre os contribuintes promovem o pagamento dos seus debidos, e a cobertura dar-se-á pela dotação constante da despesa que o sr. Prefeito Municipal poderá realizar, mesmo que não haja participação dos contribuintes, quanto ao pagamento das taxas devidas. Nós já deixamos consignados o direito dele emitir as promissórias. Sua excelência poderá, diante dos debitos emitir quantas promissórias forem necessárias , para que o município pague. Assim anulada está a parte de que o sr. Prefeito Municipal justifica o seu veto com fundamento nas promissórias emitidas. - Estas deverao ser solvidas e igualmente o sr. Prefeito Municipal poderá - continuar a emitir tantas promissórias, quantas forem necessárias, para cumprimento do disposto no contrato firmado com o sr. Francisco Agnello & Filhos, conforme a clausula 7a. Efetivamente, reconhecemos, não ignoramos em absoluto que poderá haver um conflito entre o contribuinte que já efetuou o pagamento dos seus debitos e a municipalidade. Aqueles se apresentarão a procura do direito que não lhes cabe, ainda que assegurados em lei, porém, por uma lei posterior foi assegurado aos demais contribuintes que não efetuaram seus pagamentos e que ainda não tenham sido beneficiados com tais serviços. Nós todos somos iguais perante a lei. Assim sendo, sr. Presidente e Srs. Vereadores, eu gostaria de entrar em considerações que nós aqui ouvimos. Por exemplo o meu nobre colega vereador Tarora disse que os logradouros publicos virão aumentar aquilo que o municipio deve pagar pelo pagamento. É interessante se verificar que se querer embelezar uma cidade, melhorar o seu aspecto urbanistico e não querer dar coisa alguma, querer que isso saia exclusivamente dos municípes é impossivel. Outra circunstância, e - valendo-me agora do proprio argumento de S. Excia....- - - - -

O sr. João Tarora:- V. Excia. me permite um aparte.- - -

O sr. José Porfírio:- Assim que eu completar o meu pensamento, para que V. Excia. se inteire do meu ponto de vista, eu terei muita satisfação de dar-lhe o aparte. Continuando, então, srs. Vereadores, logradouros publicos, vejam. Os próprios dispositivos legais das leis maiores , das leis da República, das leis do Estado, ja conferem aos logradou



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls. 71-

ros públicos, essa isenção. Quer dizer que, concomitantemente, ao município cabe, também, dar isenção, seja quanto ficar, fique em quanto ficar. Justifica, então, que a municipalidade deve contribuir em todas as obras para o bem pública e ela então, não pode se eximir de maneira alguma. - -

O sr. João Tarora:- em aparte. Eu pergunto a V. Excia. o seguinte: Que é que contribue para os cofres municipais? É o sr. Prefeito que tira dinheiro do bolso para fazer os serviços? Ou são os munícipes que fazem? - - - - -

O sr. José Porfírio:- Se V. Excia. me permitisse, eu o senhor e ninguém queria ser Prefeito Municipal, se tivesse que tirar do se bolso, dinheiro para aquilo que se deve fazer no município. - - - - -

O sr. João Tarora:- em aparte.- Da municipalidade, o sr. Prefeito é única e exclusivamente um administrador dos bens públicos e dos interesses dos munícipes com relação à administração. Portanto, eu acho que nessa parte não há fundamento. - - - - -

O sr. José Porfírio:- V. Excia. pode achar que não está fundamentado. Mas, se V. Excia. mesmo acentua que nós estamos no aspecto de tudo está caríssimo, tudo está elevado, mas, eu não quero entrar nessa parte da elevação do custo de vida que muito V. Excia. acentuou. Eu quero dizer que nos logradouros públicos é mesmo função natural. Tanto que V. Excia sabe, por exemplo, que ali na praça Rui Barbosa, daquele ambiente, não paga imposto. A outra praça Pedro Toledo não paga impostos. Se ali existe um templo religioso, então o Padre devia pagar impostos. Mas, já está isto disto. Quer dizer que aquele calçamento, também não é a Igreja que vai pagar. É o próprio município que deve arcar com essa responsabilidade, por que são questões de lei. Tanto que eu poderia dizer a V. Excia. Se as leis maiores já auferem essa isenção, é lógico, que as leis que emanam desta Câmara devem atender aquilo que também deva ser da responsabilidade do município, de fazer o seu próprio melhoramento e com a colaboração dos que devem pagar as taxas dos serviços. - - - - -

O sr. Domingos Eduardo Bez:- em aparte.- Se V. Excia. me permite cito o caso do Ibirapuera. - - - - -

O sr. José Carlos Arantes:- V. Excia. sabe que o parque



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



- fls. 72 -

Ibirapuera foi construido com os recursos provenientes das quotas lançadas no mercado, no valor de Cr.\$ 4.000.000,00. - - - - -

O sr. José Porfírio:- Eu agradeço êsse pormenor de V. -
Excia. que felizmente as questões assim de tão grande vulto como a do par-
que Ibirapuera, não é questão do calçamento de nossa cidade, contudo, sr.
Presidente, eu sou contra o véto de sua excelência o sr. Prefeito Munici-
pal, atravez das justificativas que eu acabo de apresentar. Era o que eu -
tinha dizer. - - - - -

O sr. Presidente:- Continua a discussão e tem preferên-
cia os que quizerem falar a favor do véto. (pausa) Ninguém deseja falar a
favor do véto. Se algum dos srs. vereadores quizer falar contra o véto, -
continua discussão. Esta encerrada a discussão e nos termos do Regimento -
vamos passar à votação secreta. - - - - -

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- Pela ordem peço a pa-
lavra, sr. Presidente. - - - - -

O sr. Presidente:- Pela ordem, tem a palavra o vereador
Manoel Fernandes Barbeiro. - - - - -

O sr. Manoel Fernandes Barbeiro:- Desde que a votação é
secreta, seria justo e natural que fizéssemos ela, eminentemente secreta, -
e para tanto as cédulas ficassem na cabine, para que não façamos êsse pa-
pel, a meu ver deselegante, de estar fingindo de ir lá para por as cédulas
quando já saem daqui. Nesse caso, põe-se a cédula lá, e o eleitor pega a -
cédula e põe dentro do seu envelope e não faremos êsse papel, porque hoje
não temos ninguém aqui, mas amanhã pode estar cheio de gente aqui e nós -
vamos fazer o papel, vão me desculpar, de palhaço. Razão pela qual, não sei
se por meio de requerimento ou como é que possa V. Excia. resolver o assun-
to, para que as cédulas sejam colocadas na cabine de votação. - - - - -

O sr. Presidente:- Esta Presidência vem mantendo o pre-
cedente que se verifica na Casa, e não vê porque deixa de ser secreta a en-
trega das ceculas aos srs. Vereadores, uma vez que são entregues três cedu-
las, uma pela rejeição, uma pela manutenção e outra em branco. Os srs. ve-
readores entram com as tres cédulas na cabine e ninguém saberá, portanto,
em qual delas êle irá votar. Portanto não há quebra de sigilo do voto. A -



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls. 73-

Presidência mantém o precedente que vem sendo observado nesta Câmara.--

O sr. João Tarora:- Pela ordem, peço a palavra sr. Presidente.--

O sr. Presidente:- Pela ordem, tem a palavra o nobre vereador João Tarora.--

O sr. João Tarora:- Em vista, sr. Presidente, de haver a distribuição das cédulas, quasi que é desnecessário o uso da cabine indevassável. Então, se fôr possível, cada um já, pelo que eu vi na votação anterior, põe a cédula no envelope e em seguida coleque na urna sem penetrar na cabine indevassável, na ordem regimental, gostaria que V. Excia. resolvesse que cada qual, na ordem de chamada, fosse depositando o envelope na urna.--

O sr. Presidente:- Esta Presidência não pode atender a sugestão do nobre vereador, porque vê aí uma quebra do sigilo do voto, porque o vereador que não quizer deixar transparecer o seu voto, tem seus meios. Entrará, então, na cabine conforme manda o Regimento, com astres cédulas numa das mãos e o envelope em outra, e fará uso da que julgar melhor.--

O sr. Presidente:- Vamos proceder à votação, e o sr. Secretário irá fazer a chamada para a votação.--

O sr. Secretário fez a chamada, tendo votado os seguintes vereadores:- Clovis Dantas Ramalho, Plínio Genta, José Gonçalves, Antonio Cruz, José Caio de Góes Artigas, Domingos Eduardo Bez, Manoel Galdino de Carvalho, Felício Botino, Pedro Afonso de Oliveira, José Porfírio, João Tarora, José Carlos Arantes e Manoel Fernandes Barbeiro, num total de treze (13) vereadores.--

O sr. Presidente:- Vamos proceder a apuração. Aberta a urna o número de sobre-cartas existentes confere com o número de votantes. Vamos contar os votos, votaram pela rejeição do veto do sr. Prefeito Municipal ao projeto de lei n. 19/54, sete (7) vereadores, e pela manutenção seis (6) vereadores. O sr. Presidente declarou mantido o veto do sr. Prefeito Municipal, ao projeto de lei n. 19/54 (dezenove). Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, passemos à Explicação Pessoal e tem a palavra os srs. Vereadores. (pausa) Está encerrada a Sessão.--



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



~~fls. 74~~

Nada mais havendo, eu _____ Secretário, lavrei
esta ata, fiz datilografá-la e a subscrevo.-----

Helvécio Augusto de Almeida

PRESIDENTE

[Signature]

SECRETÁRIO